16 folhas

L E I Nº 756/78

Autoriza o Prefeito Municipal de Aquidauana a assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública, com o objetivo de desenvolver ação conjunta vizando a melhoria das condições sanitárias e de saúde dos munícipios.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e vinculadas à Secretaria de Educação e Saúde.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 12 DE JUNHO DE 1.978

PEDRO PINAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal